



Câmara Municipal de Jundiaí

LEI N.º 3.374
de 25 / 04 / 89

Processo n.º 17.128

PROJETO DE LEI N.º 4.804

Autoria: ANA VICENTINA TONELLI

Ementa: - Denomina "Rua JOÃO MAZZONI" a Rua 10 do Jardim Esplanada.

Arquive-se

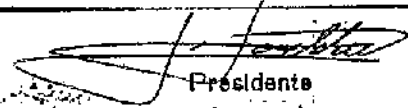
William F. de
Diretor

29 / 05 / 89

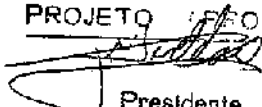


CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

17128 FEV 89 0204

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESA. ENCAMINHE-SE
À AJ E ÀS SEGUINTES COMISSÕES:
CJR e CECET

Presidente
08/02/89

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO

Presidente
04/04/89

PROJETO DE LEI Nº 4.804

Denomina "Rua JOÃO MAZZONI" a Rua
10 do Jardim Esplanada.

Art. 1º - É denominada "Rua JOÃO MAZZONI" a Rua 10 do Jardim
Esplanada.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Sala das Sessões, 08.02.89


ANA VICENTINA TONELLI

*

RSV



(PL nº 4.804 - fls. 02)

J U S T I F I C A T I V A

A proposição ora apresentada tem a especial pretensão de homenagear a memória de um cidadão que, durante seu convívio em nossa sociedade, à sua maneira, também contribuiu para o desenvolvimento de Jundiaí.

Trabalhou na indústria de tecelagem - fábrica Fides Milani - por mais de 30 anos, e participou, junto com um seletos grupo de abnegados, da fundação, em 28 de novembro de 1941, do Centro Espírita 'Operários da Verdade'.

Lembrar aquela prestante munícipe é a minha intenção, razão pela qual espero contar com a melhor acolhida dos nobres pares.


ANA VICENTINA TONELLI

*

TSV



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: JOÃO MAZZONINascido em: 20/01/1901 Local: Jundiaí Estado: SPFalecido em: 19/07/1974 Local: Jundiaí Estado: SPFiliação: João MazzoniAna Previtalli Mazzoni

Justificativa da homenagem:

(use o verso, se necessário)

Filho de imigrantes italianos, João Mazzoni foi também filho da
terra que acolheu a grande massa de cidadãos peninsulares que aqui aporta-
ram no final do século passado.

Trabalhou por mais de trinta anos na fábrica Fides Milani, sendo
uma pessoa respeitada e exemplo para todos aqueles que com ele conviveram.

Foi um dos fundadores do Centro Espírita Operários da Verdade,
uma entidade que há mais de quarenta anos presta serviços de caridade cris-
tã em nossa comunidade.

Representante da Família:

Nome: Waldemar MazzoniEnd.: Rua Brasil, 765 - casa 38fone: 731-6250

Informante:

Nome: _____

End.: _____

fone: _____

Em 08 de fevereiro de 1989

Vereador

Jundiaí, 05 de janeiro de 1989.

Ilustríssima Senhora
ANA VICENTINA TONELLI
Digníssima Vereadora da
Câmara Municipal de Jundiaí
Nesta

Senhora Vereadora:

Pela presente, vimos pedir a Vossa Senhoria que, por seu intermédio, seja formulado um requerimento, para apreciação dos Nobres Vereadores e a Presidência da Casa, a fim de que, se possível, possa ser realizado um desejo, como homenagem da família, ao Sr. **JOÃO MAZZONI**.

Caso seja o projeto aprovado, solicitamos seja dado seu nome à travessa particular da Rua Brasil, altura do nº 765, que encontra-se sem nome oficializado e na qual residem seus familiares, que aguardam de todos compreensão e empenho, no sentido de que se realize a referida homenagem.

O Sr. **JOÃO MAZZONI** nasceu em 20 de janeiro de 1901, sempre residindo em Jundiaí, onde contraiu matrimônio com Joana Brandestini Mazzoni, criou e educou sete filhos e trabalhou na antiga Fides Milani, sendo funcionário exemplar por mais de trinta anos.

Sendo de Ideal da Doutrina Espírita, conseguiu, com sua humildade e trabalho, plantar uma pequenina semente, ser um dos fundadores do Centro Espírita Operários da Verdade, sito à Rua Brasil, nº 244, fundado em 28.09.41, uma obra que mais tarde se tornou uma casa de verdadeira caridade cristã, com muitas atividades assistenciais, hoje socorrendo quase sessenta famílias carentes, além de promover estudos doutrinários.

Outra obra por ele iniciada, pela qual muito lutou e que ho-

je se revela uma creche exemplar, é o Centro de Convivência Infantil Nosso Lar, sito à Rua Brasil, nº 236, que abriga, em regime de externato, cinqüenta crianças carentes, filhos de mães viúvas, solteiras e desquitadas, que necessitam trabalhar para o sustento da família, deixando ali os seus filhos amparados, alimentados, recebendo uma educação carinhosa, baseada nos mais elevados conceitos cristãos.

Depois de aposentado, tornou-se o humilde Jardineiro das famílias amigas, transformando-as em jardins belos e perfumados da Natureza. Deixou o plano terreno com exemplos de amor, trabalho e tolerância, tendo sempre visitado enfermos e pessoas necessitadas, tratando a todos com muita paciência, dando demonstrações de coragem, rogando ao Mestre Jesus a sua Paz a todos. Com sua fé e preces, conseguia alegrar os corações aflitos e desesperançosos.

Por ter sido a vida de JOÃO MAZZONI uma ampla demonstração de solidariedade, trabalho e muito amor ao próximo, além de suas realizações materiais em prol dos necessitados, é que vimos, hoje, à presença de Vossa Senhoria, pedir que se lhe faça justiça, na forma da homenagem solicitada.

A todos os Vereadores, e em especial à Vossa Senhoria, nossos sinceros agradecimentos.

Pela Família João Mazzoni

Waldemar Mazzoni
WALDEMAR MAZZONI

Waldemar Mazzoni
Rua Brasil, 765 - casa 38
Fone 731-6250
Jundiaí - SP



DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminho à CONSULTORIA JURÍDICA.

Almarufeli
Diretor Legislativo

10 / 02 / 89

*



PROJETO DE LEI Nº 4.804

PROC. 17.128

De autoria da nobre Vereadora Ana Vicentina Tonelli, o presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar "Rua João Mazzone" a Rua 10 do Jardim Esplanada.

A proposição está justificada as fls. 3, e vem instruída com os documentos de fls. 4/5.

PARECER

1. O presente Projeto de Lei se nos afigura legal, quanto à iniciativa e à competência, eis que cabe à Câmara dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, conforme dispõe o art. 24, inc. XV, da Lei Orgânica dos Municípios.

2. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

3. Quorum: maioria simples.

É o parecer.

S.m.e.

Jundiá, 13 de fevereiro de 1989.

[Assinatura]
Dr. JOÃO JAMPAULO JÚNIOR,
Consultor Jurídico.

*



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da Consultoria Jurídica e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

Almanfredi
Diretor Legislativo

14/02/89

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador

Avoco

para relatar no prazo de 7 dias.

José Carlos Lemos
Presidente

14/2/89



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 17.128

PROJETO DE LEI Nº 4.804, da Vereadora ANA VICENTINA TONELLI, que denomina "Rua João Mazzoni" a Rua 10 do Jardim Esplanada.

PARECER Nº 3.674

Pretende esta propositura denominar a Rua 10 do Jardim Esplanada de "Rua João Mazzoni".

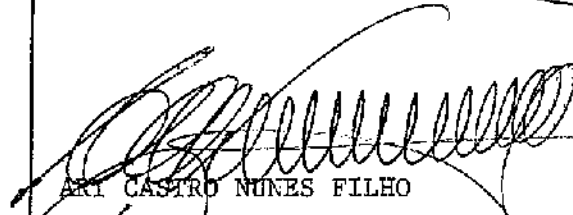
Não vislumbramos impedimentos legais à tramitação deste projeto nesta Casa, eis que é legal quanto à iniciativa e à competência (Lei Orgânica dos Municípios, art. 24, inc. XV).

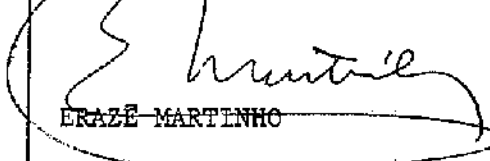
Quanto ao aspecto redacional nada temos a objetar.

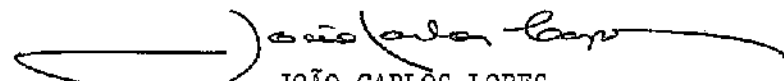
Voto favorável.

Sala das Comissões, 21.02.89

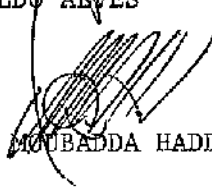
APROVADO EM 21.02.89.


ARI CASTRO NUNES FILHO


ERAZÉ MARTINHO


JOÃO CARLOS LOPES,
Presidente e Relator.


ARIOVALDO ALVES


MIGUEL MOUTABADA HADDAD

*

rrfs

215 x 315 mm



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO de
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, para apresen-
tar parecer no prazo de 20 dias.

Chilomfedi
Diretor Legislativo

23/02/89

Ao Vereador Sr. Avoco

para relatar no prazo de 09 dias.

J. P. P.
Presidente

14/03/89



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

PROCESSO Nº 17.128

PROJETO DE LEI Nº 4.804, da Vereadora ANA VICENTINA TONELLI, que denomina "Rua JOÃO MAZZONI" a Rua 10 do Jardim Esplanada.

PARECER Nº 3.710

O Sr. João Mazzoni foi um cidadão que através de seu trabalho, abnegação e elevada determinação, alcançou a consideração de todos os que com ele conviveram.

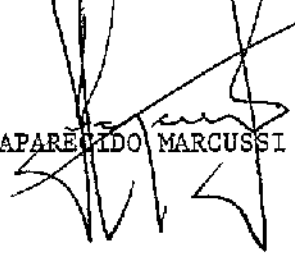
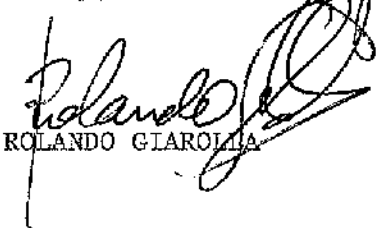
Por mais de 30 anos trabalhou na empresa Fides Milani - fábrica de tecelagem -, onde se aposentou. Juntamente com outros companheiros fundou, em 28 de setembro de 1941, o Centro Espírita Operários da Verdade, e mais recentemente o Centro de Convivência Infantil Nosso Lar, essas duas últimas entidades voltadas às atividades assistenciais, pregando a verdadeira caridade cristã.

A homenagem póstuma que se lhe pretende fazer é oportuna, e merece o total acolhimento desta comissão, e em face desta conclusão, manifestamo-nos favoráveis ao seu teor.

É o parecer.

Sala das Comissões, 21.03.1989

APROVADO em 21.03.89


FRANCISCO DE ASSIS POÇO,
Presidente e Relator
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
ABEL CASTRO NUNES FILHO
* JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
ROLANDO GIAROLLI



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

Fls. 13
Proc. 17.128
Du

Of. PM 04.89.02

Em 05 de abril de 1989.

Proc. 17.128

Exmo. Sr.

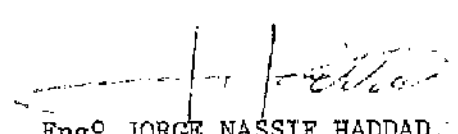
Dr. WALMOR BARBOSA MARTINS

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Apresento-lhe, anexo, em duas vias, para sua consideração, o AUTÓGRAFO nº 3.528 ao PROJETO DE LEI nº 4.804, aprovado por este Legislativo na Sessão Ordinária realizada no dia 04 do mês em curso.

Queira aceitar, mais, neste ensejo, as minhas saudações respeitosas e cordiais.


Engº JORGE NASSIF HADDAD,

Presidente.

aat.



PROJETO DE LEI Nº 4.804
PROCESSO Nº 17.128
OFÍCIO P.M. Nº 04.89.02

AUTÓGRAFO Nº 3.528

RÉCIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

10 / 04 / 89.

ASSINATURA:

RECEBEDOR - NOME: ANA F. DE SOTILLO BOM
Escriturária

EXPEDIDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO

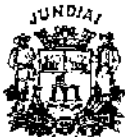
(15 DIAS ÚTEIS - LOM, ART. 30, § 1º.)

PRAZO VENCÍVEL EM:

03 / 05 / 89.

@Mampedi

DIRETORA LEGISLATIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Fls. 15
Proc. 17.128
@lu

OF. GP.L. nº 162/89

Proc. nº 08194/89

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
PROTOCOLO DATA	
004967	28 ABR 89
CLASSIF.	

Jundiá, 25 de abril de 1989.

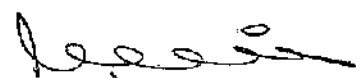
Junte-se.

Excelentíssimo Senhor Presidente:


PRESIDENTE
28/04/89

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa. o original do Projeto de Lei nº 4.804, bem como cópia da Lei nº - 3374, promulgada nesta data, por este Executivo.

Atenciosamente,


(WALMOR BARBOSA MARTINS)
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JORGE NASSIF HADDAD

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

na.-



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

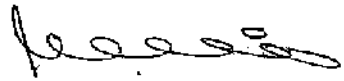
GABINETE DO PRESIDENTE

Fls. 16
Proc. 17.128
du

GP., em 25.4.1989

Proc. nº 17.128

Eu, WALMOR BARBOSA MARTINS, Pre -
feito do Município de Jundiaí, PRO
MULGO a seguinte Lei:


(WALMOR BARBOSA MARTINS)
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 3.528

(Projeto de Lei nº 4.804)

Denomina "Rua JOÃO MAZZONI" a Rua 10 do Jar-
dim Esplanada.

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de
São Paulo, aprova:

Art. 1º É denominada "Rua JOÃO MAZZONI"
a Rua 10 do Jardim Esplanada.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de
abril de mil novecentos e oitenta e nove (05.04.1989).


Engº JORGE NASSIF HADDAD,
Presidente.

PUBLICADO
em 04/04/89

aat.

215 x 315 mm

LEI Nº 3374, DE 25 DE ABRIL DE 1989

Denomina "Rua JOÃO MAZZONI" a Rua 10 do Jardim Esplanada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 4 de abril de 1989, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua JOÃO MAZZONI" a Rua 10 do Jardim Esplanada.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

(WALMOR BARBOSA MARTINS)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e nove.

(TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS)

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

MECANOGRAFIA

na.-

IOM - 05.05.89

**LEI N° 3374, DE 23 DE
ABRIL DE 1989**

Denomina "Rua JOÃO MAZZONI" a Rua 10 do Jardim Esplanada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 4 de abril de 1989, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1° — É denominada "Rua JOÃO MAZZONI" a Rua 10 do Jardim Esplanada.

Art. 2° — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

(WALMOR BARBOSA MARTINS)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e nove.

(TARCÍCIO GERMANO DE LEMOS)

Secretário Municipal de

Negócios Jurídicos

Projeto de lei n.º 4.804

Autuado em 08 / 02 / 89

Director *William J. Campbell*

Comissões CJR. CELET.

Quorum *u. s.*

[illegible]

Juntas ps. 01/07 - 10.02.89 @ur ps. 08/09 - 14.02.89 @ur ps. 10/11 - 13.02.89 @ur ps. 12-27-03.89 @ur . ps. 13/18 - 29.05.89 @ur.

Observações